

PORTARIA Nº 478 DE 15 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições tendo em vista o contido no OFÍCIO SEGOV/SEEGO/GGGOV/GDOM/CESSAO Nº 1/2023 do Secretário Executivo da Secretaria de Governo e Participação Social do Recife, Processo SEI nº 18.000224/2023-27.

RESOLVE

Colocar à disposição da Secretaria de Governo e Participação Social, o empregado público **JOÃO GOMES DE FRANÇA, Motorista, matrícula nº 591-6, CPF nº ***.734.634-**, pertencente ao quadro de pessoal da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife, a contar de 1º de fevereiro de 2023.**

BRUNO ALVES CARNEIRO

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 497 DE 14 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 61, VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar poderes a Gerente Geral de Planejamento e Projetos, **VIVIANE LEMOS VASCONCELOS KAWASHIMA, CPF/MF: ***665.634-**, matrícula: 114221-6**, ordenar despesas, assinar empenhos, pagamentos e movimentar contas bancárias relativas à Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023.

Recife, 14 de março de 2023

FELIPE MARTINS MATOS

Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 498 DE 14 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a contratação realizada pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, da empresa ADSEV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.362.490/0001-88, a prestação de serviços de limpeza e conservação predial, visando atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, mediante contrato nº 3101.02.2023.

RESOLVE,

Designar **RAFAELLA DANTAS DE OLIVEIRA VARÊDA, como responsável pelo contrato nº 3101.02.2023, matrícula nº 102.984-3**, para exercer, de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato retromencionado, com as seguintes responsabilidades, a contar de 01 de março de 2023:

I. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais

II. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual

III. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos

IV. Cumprir as orientações legais pertinentes às atribuições do Fiscal do Contrato

V. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e mediações, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado.

FELIPE MARTINS MATOS

Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA CONJUNTA SEPLAGTD/SEDUC/SEINFRA/SESAN/GABPE Nº 028, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, o SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, o SECRETÁRIO DE SANEAMENTO - SESAN, e a CHEFE DO GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - GABPE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 37, inciso IX, da CF/88, no art. 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município do Recife, na Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Abrir Seleção Pública Simplificada para a contratação temporária de 202 (duzentos e dois) profissionais de nível médio, técnico e superior para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria de Educação - SEDUC, da Autarquia de Urbanização do Recife - URB, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, da Secretaria de Saneamento - SESAN, e do Gabinete de Projetos Especiais - GABPE, de acordo com as cláusulas e condições constantes do Edital contido no Anexo Único desta Portaria Conjunta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 15 de março de 2022.

FELIPE MARTINS MATOS

Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretário de Educação

MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Secretária de Infraestrutura

TOMÉ BARROS MONTEIRO DA FRANCA

Secretário de Saneamento

CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Chefe do Gabinete de Projetos Especiais

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2023 PREFEITURA DE RECIFE**SEDUC/SEINFRA/SESAN/GABPE**

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC, a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, a SECRETARIA DE SANEAMENTO - SESAN, e o GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - GABPE, em virtude do Decreto Municipal nº 35.960, de 19 de setembro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 36.433, de 03 de março de 2023, tornam público, por meio deste edital, a Seleção Pública Simplificada destinada ao preenchimento de 202 (duzentos e duas) vagas, no âmbito da AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB, da AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA DE SANEAMENTO, e do GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS, DA PREFEITURA DO RECIFE, para profissionais que exercerão funções específicas para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção pública simplificada tem por finalidade a contratação temporária de profissionais de nível médio e superior para preenchimento de 202 (duzentos e duas) vagas, sendo 68 (sessenta e oito) vagas para a Autarquia de Urbanização do Recife - URB/SEINFRA, 77 (setenta e sete) vagas para a Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB/SEINFRA, 28 (vinte e oito) vagas para Gabinete de Projetos Especiais - GABPE, 16 (dezesseis) vagas para a Secretaria de Educação - SEDUC, e 13 (treze) vagas para a Secretaria de Saneamento - SESAN, conforme discriminado no ANEXO I deste Edital.

1.2. A Seleção Pública Simplificada será regida por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, que se fizerem necessárias à condução do certame, e executado pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO - IDIB.

1.3. O prazo de validade da Seleção Pública Simplificada é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.4. Os contratos temporários decorrentes da presente contratação serão regidos pela Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015, e terão vigência máxima de um ano, podendo ser prorrogáveis, desde que expressamente autorizado pelo Poder Executivo Municipal.

1.5. O certame será dividido em 2 (duas) etapas:

- a)** Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;
b) Entrevista, de caráter eliminatório (exclusiva para os cargos de nível superior).

1.6. A descrição sintética das atribuições específicas das funções, os requisitos mínimos da contratação, assim como a carga horária e a remuneração mensal encontram-se no ANEXO II deste Edital.

1.7. O presente Edital estará disponível no endereço eletrônico do IDIB, www.idib.org.br.

2. REQUISITOS

2.1. Para a contratação, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:

- a)** ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou ser emancipado civilmente;
c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) estar quite com o serviço militar, no caso de candidatos do sexo masculino;
e) estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função;
f) não acumular funções, empregos ou cargos públicos, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
g) não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
h) preencher os requisitos de formação e experiência exigidos nesta Seleção, conforme indicados no ANEXO II deste Edital, mediante aprovação na etapa de caráter eliminatório e classificatório, denominada Análise Curricular e na Entrevista (para os cargos de nível superior) que antecedem a contratação.

3. DAS INSCRIÇÕES**3.1. DA FICHA DE INSCRIÇÃO**

3.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.idib.org.br, durante os dias e horas especificados no ANEXO III deste edital, observado o horário oficial de Brasília.

3.1.1.1. O IDIB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados em que não seja comprovada qualquer gerência ou participação da organizadora.

3.1.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e concordar com o termo de aceite deste Edital, o que configurará na aceitação de todas normas e condições estipuladas.

3.1.2.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

3.1.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a)** acessar o endereço eletrônico www.idib.org.br, durante o período de inscrição especificado no cronograma constante no ANEXO III deste Edital;
b) localizar nesse endereço eletrônico o "link" correlato à seleção pública simplificada;
c) realizar login no site do IDIB, caso já possua cadastro, ou realizar o cadastro para fins de acesso à ficha de inscrição;
d) preencher corretamente a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital, estando sob sua responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados;
e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

3.1.4. No momento da inscrição o candidato deverá indicar a função para a qual pretende concorrer.

3.1.4.1. Observado o subitem 3.1.4, o candidato somente poderá se inscrever, no máximo, para 1 (uma) função.

3.1.5. Após o encerramento das inscrições, na data indicada no cronograma constante no ANEXO III, a ficha de inscrição não estará mais disponível no endereço eletrônico do IDIB.

3.1.6. Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital.

3.1.6.1. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico (e-mail).

3.1.7. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma função, dentre as vagas ofertadas no ANEXO I.

3.1.7.2. Até a realização do pagamento da taxa de inscrição, será permitido ao candidato alterar a vaga a que pretende concorrer.

3.1.8. A pessoa com deficiência deverá observar as determinações contidas no item 4 deste Edital, para fins de inscrição e concorrência às vagas reservadas às pessoas com deficiência, assim como quem optar por concorrer às vagas destinadas a negros deve cumprir as condições do item 5.

3.1.9. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital tornar-se-ão sem efeito.

3.2. DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO

3.2.1. As taxas de inscrição serão cobradas conforme a seguinte tabela:

| FUNÇÕES | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|----------------|-------------------|
| NÍVEL MÉDIO | R\$ 55,00 |
| NÍVEL TÉCNICO | R\$ 55,00 |
| NÍVEL SUPERIOR | R\$ 65,00 |

3.2.2. O candidato efetuará o pagamento da taxa de inscrição por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM).

3.2.2.1. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária de rede credenciada à prefeitura.

3.2.3. O Documento de Arrecadação Municipal (DAM) estará disponível no endereço eletrônico www.idib.org.br.

3.2.4. A taxa de inscrição deverá ser paga até o primeiro dia útil após o fim do período de inscrições.

3.2.5. Todos os candidatos inscritos no período de inscrição, que não efetivarem o pagamento do DAM nesse período, poderão gerar um novo DAM e pagá-lo, no máximo, até às 23h59min do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, momento em que este recurso será retirado do endereço eletrônico www.idib.org.br.

3.2.6. As inscrições efetuadas somente serão deferidas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição pelo sistema bancário.

3.2.7. O candidato poderá obter informações acerca de sua inscrição no endereço eletrônico oficial da seleção - www.idib.org.br.

3.2.8. É proibida a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.2.9. Não será permitido pagamento de inscrição mediante depósito ou transferência bancária.

3.2.10. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento da seleção pela Administração Pública.

3.2.11. Não será dispensado o pagamento da taxa de inscrição, exceto para as situações previstas no item 3.3.

3.3. DAS ISENÇÕES

3.3.1. Ficará isento do pagamento da taxa de inscrição desta seleção pública simplificada, com fundamento nos Decretos Federais nº 11.016, de 29 de março de 2022, e nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, o candidato que:

3.3.1.1. Com fundamento no Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008:

- a)** comprovar por meio de apresentação do número do NIS, que está regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022;
b) comprovar ser membro de família de baixa renda, por meio de declaração (declaração de hipossuficiência) ou por qualquer documento oficial que ateste a condição de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022;
c) apresentar o formulário constante do ANEXO V deste Edital, devidamente preenchido.

3.3.1.2. Com fundamento na Lei Orgânica do Município do Recife, em seu art. 63, §13, na redação da Emenda nº 21/2007:

- a)** preencher integralmente e enviar o requerimento disponível no ANEXO V deste Edital e,
b) contar com no mínimo de 02 (duas) doações de sangue realizadas em um intervalo de 12 (doze) meses, comprovadas, considerando os 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação deste edital.

3.3.2. O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser preenchido de acordo com o formulário constante do ANEXO V deste Edital, o qual deverá ser enviado juntamente com a documentação exigida nos subitens 3.3.1.1 e 3.3.1.2, conforme o caso, em vias digitalizadas, no período estabelecido no ANEXO III, de acordo com as instruções abaixo:

3.3.2.1. Para fins de pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá ter realizado sua inscrição, obrigatoriamente, em até 2 (dois) dias úteis após o início das inscrições, conforme estabelecido no cronograma constante no ANEXO III.

3.3.2.2. O candidato inscrito até o último dia previsto para este fim no ANEXO III, que deseje requerer a isenção de sua taxa de inscrição, deverá acessar a página da seleção no endereço eletrônico www.idib.org.br, em link específico para essa solicitação, durante o período especificado no ANEXO III, para formalizar sua solicitação, mediante o envio, em via digital, da documentação exigida no subitem 3.3.1.

3.3.2.3. O candidato inscrito após o período constante do subitem 3.3.2.1, não mais poderá requerer isenção de taxa de inscrição.

3.3.3. O IDIB verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico.

3.3.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação da seleção, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

3.3.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que não observar as condições estabelecidas neste Edital.

3.3.6. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico (e-mail), ou por qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

3.3.7. Cada pedido de isenção de taxa de inscrição será analisado e julgado pela Organizadora.

3.3.8. O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado, até a data prevista no cronograma constante do ANEXO III, através do endereço eletrônico www.idib.org.br.

3.3.9. O candidato poderá contestar o indeferimento em recurso interposto através do endereço eletrônico www.idib.org.br, no prazo previsto no ANEXO III, não sendo admitido pedido de revisão após este prazo.

3.3.10. Após o prazo final do recebimento do recurso referente à isenção da taxa de inscrição, a Organizadora julgará e publicará no endereço eletrônico www.idib.org.br a lista dos candidatos com isenção definitivamente deferida.

3.3.11. O candidato que tiver seu pedido indeferido e quiser participar da seleção deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição em até 1 (um) dia útil após o encerramento do período de inscrição.

3.4. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

3.4.1. Após o término das inscrições, conforme o cronograma disposto no ANEXO III, será divulgada a relação preliminar com o nome dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas através do endereço eletrônico www.idib.org.br.

3.4.2. Do indeferimento do pedido de inscrição, caberá recurso em até 2 (dois) dias úteis após a publicação da lista de inscrição preliminar no endereço eletrônico www.idib.org.br.

3.4.3. Não serão recebidos os recursos protocolados fora do prazo. Ainda que dentro do prazo, não será aceita a interposição de recursos, via Correios, fax, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro meio de comunicação, que não o estabelecido neste Edital.

3.4.4. Considerar-se-á indeferida a inscrição preliminar do candidato que:

- a)** não pagar a taxa de inscrição;
b) prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição, podendo ser constatadas a qualquer tempo.

3.4.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do comprovante de inscrição através de sua Área do Candidato acessível pelo site www.idib.org.br.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Do total de vagas ofertadas neste Edital, 10% (dez por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência (PCD), em cumprimento ao que assegura a Lei Municipal nº 15.742, de 11 de janeiro de 1993, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre.

4.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e do art. 1º da Lei Federal nº 14.126, de 22 março de 2021.

4.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, no ato da inscrição, deverão declarar essa condição e especificar sua deficiência.

4.3.1. Quando do envio dos documentos e títulos, conforme o estabelecido no subitem 6.1 deste Edital, o candidato que, no ato de sua inscrição, tenha declarado ser pessoa com deficiência, deverá enviar declaração existente no ANEXO IV deste Edital, devidamente preenchida, de forma digitalizada e com a devida comprovação da deficiência informada.

4.3.2. A declaração apresentada terá validade somente para esta seleção pública simplificada.

4.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação.

4.5. O candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência e não atender o exigido nos subitens 4.3 e 4.3.1 ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as vagas de classificação geral.

4.6. O candidato PCD que se inscrever na presente seleção, independentemente de sua opção de vaga, será submetido à avaliação biopsicossocial em momento imediatamente anterior à contratação, observando o estabelecido nos subitens 4.7 a 4.10, a fim de verificar a compatibilidade da deficiência com as atribuições da função.

4.7. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à avaliação biopsicossocial, que será promovida por equipe multiprofissional nomeada pelo IDIB, observando o disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

4.8. No dia e hora marcados para a realização da avaliação biopsicossocial, o candidato deverá:

- a)** apresentar o Laudo Médico (original e cópia autenticada);
b) Declaração de Deficiência, conforme ANEXO IV deste Edital, atualizada, com data de emissão de até 12 (doze) meses contados da data do agendamento para à avaliação biopsicossocial, atestando o tipo e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

4.8.1. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico — audiometria (original ou cópia) realizado no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à avaliação.

4.8.2. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

4.8.3. O laudo médico (original ou cópia) será retido pela equipe multiprofissional por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial.

4.9. A avaliação biopsicossocial decidirá, motivadamente, sobre:

- a)** a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e do art. 1º da Lei Federal nº 14.126 de 22 março de 2021; e,
b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função a qual concorre, cuja aferição será realizada em momento imediatamente anterior à contratação e durante o desempenho de suas funções.

4.10. O candidato que, após a avaliação biopsicossocial, não for considerado pessoa com deficiência ou que não compareça à Perícia, será desconsiderado da lista de classificados para as vagas reservadas para pessoas com deficiência. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

4.11. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado e classificado na seleção pública simplificada como tal, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

4.12. O candidato PCD inscrito nesta seleção, independentemente da sua opção de vaga, que, no decorrer do desempenho de suas funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função, terá seu contrato rescindido.

4.13. Após convocação e comparecimento do candidato na condição de pessoa com deficiência para realização da avaliação biopsicossocial, caberá recurso contra a decisão preliminar proferida, interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia subsequente.

4.13.1. Para interpor o recurso, o candidato deverá encaminhá-lo via internet, através da área de acesso de cada candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.idib.org.br, apenas durante o prazo recursal.

4.13.2. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por desclassificação na seleção ou por decisão da avaliação biopsicossocial, depois de transcorrido o prazo recursal, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

4.14. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença, aposentadoria ou reabilitação.

5. DAS VAGAS DESTINADAS A NEGROS

5.1. Aos candidatos que se autodeclararem negros, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no ato de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas para cada função deste certame, conforme disposto no ANEXO I, com fundamento na Lei Orgânica do Município do Recife, art. 63, inciso XXI, e na Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e ainda pela Portaria Normativa SGP/MP nº 4, de 6 de abril de 2018, alterada pela Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021.

5.2. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, conforme determinado no subitem 5.1, deixará de concorrer às vagas reservadas às pessoas negras e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.3. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

5.3.1. Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

5.4. Os candidatos negros que se autodeclararem pretos ou pardos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação de documentos e títulos, bem como à pontuação estipulada em edital.

5.5. Os candidatos que se autodeclararem negros aprovados nas fases do Processo Seletivo Simplificado serão convocados pelo IDIB, anteriormente à homologação do resultado do Certame, para procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, com a finalidade de atestar o enquadramento conforme previsto na Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, combinado com a Portaria Normativa SGP/MP nº 4, de 6 de abril de 2018.

5.6. Até o final do período de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros. Para tanto, deverá entrar em contato por meio do correio eletrônico: selecaosimplificada01.23@idib.org.br.

5.7. O IDIB constituirá uma Comissão de Heteroidentificação para aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra com requisitos habilitantes, conforme determinado pela Portaria Normativa SGP/MP nº 4, de 6 de abril de 2018. A Comissão de Heteroidentificação será responsável pela emissão de um parecer conclusivo, favorável ou não favorável à declaração do candidato, considerando, exclusivamente, os aspectos fenotípicos desse.

5.8. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

5.9. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros certames.

5.10. A Comissão de Heteroidentificação será composta por 05 (cinco) membros e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e deverá atender ao critério da diversidade, garantindo que esses membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

5.11. Os currículos dos integrantes da Comissão de Heteroidentificação serão publicados no endereço eletrônico www.idib.org.br, no dia de divulgação do edital de convocação para esse procedimento.

5.12. O Edital de convocação, com horário e local para o comparecimento no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros será publicado oportunamente, no site www.idib.org.br

5.13. O procedimento de heteroidentificação poderá ser realizado de forma telepresencial, conforme possibilita a Portaria Normativa SGP/MP nº 4, de 6 de abril de 2018, a critério do IDIB, observado o disposto no seu art. 8º, § 1º.

5.14. Se o procedimento de heteroidentificação for realizado de forma presencial, o candidato deverá verificar o seu horário e o seu local de realização do procedimento de heteroidentificação. Essas informações estarão presentes no edital de convocação para este procedimento.

5.15. O candidato somente poderá realizar o procedimento no local designado. O candidato convocado para o procedimento de heteroidentificação deverá comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, munido de documento de identificação (original e cópia), de acordo com o subitem 6.1.3.7.

5.16. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua apresentação.

5.17. O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo IDIB para fins de registro de avaliação para uso da Comissão de Heteroidentificação.

5.18. O candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a negros, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

5.19. A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

5.20. As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para este processo seletivo.

5.21. É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

5.22. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

5.23. A avaliação da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra considerará os seguintes aspectos:

- a)** informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa negra;
b) autodeclaração assinada/enviada pelo candidato ratificando sua condição de pessoa negra, indicada no ato da inscrição;
c) fenótipo apresentado pelo candidato, além de foto e filmagem realizadas pela Banca do IDIB, no momento do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, bem como fenótipo apresentado pelo candidato no momento da aferição telepresencial, constatado por foto e vídeo enviados por ferramenta on-line.

5.24. O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa negra (preta ou parda) quando:

- a)** não for considerado negro pela Comissão de Heteroidentificação, conforme previsto no artigo 2º parágrafo único, da Lei nº 12.990/2014; e no artigo 11 da Portaria Normativa nº 4/2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
b) não cumprir os requisitos indicados no subitem 5.23; ou
c) prestar declaração falsa, comprovada a qualquer tempo; ou
d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação; ou
e) evadir-se do local de realização do procedimento de heteroidentificação, sem a devida conclusão do procedimento.

5.25. A não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

5.26. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

5.27. Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme procedimento de heteroidentificação realizado, caberá pedido de recurso, que será analisado por Comissão de Heteroidentificação Recursal, através de link próprio disponibilizado no site www.idib.org.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar desta fase.

5.28. Os recursos contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação serão avaliados pela Comissão de Heteroidentificação Recursal composta por 03 (três) integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

5.29. Os currículos dos integrantes da Comissão de Heteroidentificação Recursal serão disponibilizados no endereço eletrônico www.idib.org.br, por ocasião da divulgação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação.

5.30. Das decisões da Comissão de Heteroidentificação Recursal não caberá recurso.

5.31. O candidato que se autodeclarar negro concorrerá concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atender a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.

5.32. Na hipótese de constatação de declaração falsa, comprovando-se o dolo ou má-fé, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.33. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas efetivas oferecidas à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros, sendo, dessa forma, automaticamente excluídos da lista de candidatos negros aprovados.

5.34. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.35. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por função.

5.36. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

5.37. Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para essa fase.

5.38. A inobservância do disposto neste item 5 deste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO:

6.1. 1ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR

6.1.1. A análise curricular será aplicada a todos os candidatos do certame, terá caráter eliminatório e classificatório.

6.1.2. Nesta etapa serão analisados: experiência profissional do candidato e títulos de nível médio, técnico e superior do candidato.

6.1.2.1. Somente serão objeto de pontuação, na análise da experiência profissional, os últimos 06 (seis) anos de atividade profissional do candidato.

6.1.2.2. O candidato deverá comprovar a experiência profissional por meio de apresentação:

- a)** declaração ou certidão emitida pela autoridade responsável da instituição em que atua ou atuou na função para a qual concorre, contendo as datas de entrada e saída (se houver), contendo as atividades desenvolvidas para contemplar plenamente a pontuação descrita, com assinatura do declarante e carimbo com nome, cargo/função e número de matrícula (se for o caso);
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de contrato de trabalho na função para a qual concorre;
c) contrato referente à prestação de serviços correlatos à função à qual concorre, integralmente executado, indicando o período de entrada e saída (se houver), com a devida formalização necessária (assinaturas e data do contrato), bem como último comprovante de recebimento mensal;
d) no caso de experiência profissional como autônomo, mediante contratos ou Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou notas fiscais de serviço, devendo constar expressamente o emprego/função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período;
e) Certidão, Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (CAT, ART ou RRT), expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho da Profissão;
f) no caso de experiência profissional como cooperativado, mediante declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual se vincula ou se vinculou formalmente, na qual conste expressamente o cargo/emprego/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas.

6.1.2.3. Em relação aos títulos acadêmicos o candidato deverá comprovar as informações por meio de documentos oficiais emitidos por instituições reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC.

6.1.2.4. Os comprovantes de títulos, cursos e experiências realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

6.1.2.5. Serão desconsiderados os documentos que não contenham todas as informações necessárias ou que não permitam uma análise precisa e clara do tempo de experiência profissional do candidato.

6.1.2.6. Serão desconsiderados os títulos excedentes para fins de pontuação.

6.1.2.7. Os currículos serão avaliados de acordo com a tabela que segue:

a)Vagas de Nível Médio:

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO | TÍTULOS | PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---------------------------|--|---|---------------------------|
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | Documento comprobatório de experiência profissional na área correlata ao exercício da função pretendida | 6 (seis) pontos a cada ano de experiência | 36 (trinta e seis) pontos |
| QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | Certificado ou declaração de conclusão de curso de capacitação em área correlata ao exercício da função pretendida | 1 (um) ponto | 14 (catorze) pontos |
| TOTAL | | | 50 (cinquenta) pontos |

b) Vagas de Nível técnico

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO | TÍTULOS | PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---------------------------|---|------------------------------|----------------------------|
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | Documento comprobatório de experiência profissional na área correlata ao exercício da função pretendida | 2 (dois) pontos por semestre | 24 (vinte e quatro) pontos |
| QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | Certificado ou declaração de conclusão de curso de capacitação em área correlata ao exercício da função pretendida | 1 (um) ponto | 15 (quinze) pontos |
| TÍTULOS ACADÊMICOS | Curso em Nível Técnico/Médio em área correlata ao exercício da função pretendida | 1 (um) ponto | 11 (onze) pontos |
| | Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de graduação em área correlata ao exercício da função pretendida | 1,5 (um e meio) ponto | |
| | Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação, especialização, MBA e/ou equivalente de no mínimo 360h/aulas, em área correlata ao exercício da função pretendida | 2,5 (dois e meio) pontos | |
| | Certificado ou Declaração de Conclusão de mestrado em área correlata ao exercício da função pretendida | 3 (três) pontos | |
| | Certificado ou Declaração de Conclusão de doutorado em área correlata ao exercício da função pretendida | 3 (três) pontos | |
| TOTAL | | | 50 (cinquenta) pontos |

c) Vagas de Nível Superior:

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO | TÍTULOS | PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---------------------------|---|------------------------------|----------------------------|
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | Documento comprobatório de experiência profissional na área correlata ao exercício da função pretendida | 2 (dois) pontos por semestre | 24 (vinte e quatro) pontos |
| QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | Certificado ou declaração de conclusão de curso de capacitação em área correlata ao exercício da função pretendida | 1 (um) ponto | 15 (quinze) pontos |
| TÍTULOS ACADÊMICOS | Curso em Nível Técnico/Médio em área correlata ao exercício da função pretendida | 11 (onze) pontos | 50 (cinquenta) pontos |
| | 1 (um) ponto | | |
| | Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de graduação em área correlata ao exercício da função pretendida | 1,5 (um e meio) ponto | |
| | Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação, especialização, MBA e/ou equivalente de no mínimo 360h/aulas, em área correlata ao exercício da função pretendida | 2,5 (dois e meio) pontos | |
| | Certificado ou Declaração de Conclusão de mestrado em área correlata ao exercício da função pretendida | 3 (três) pontos | |
| | Certificado ou Declaração de Conclusão de doutorado em área correlata ao exercício da função pretendida | 3 (três) pontos | |
| TOTAL | | | 50 (cinquenta) pontos |

6.1.3. PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO E TÍTULOS

6.1.3.1. Para fins de envio de documentação e títulos, o candidato deve acessar o link específico para uso de ferramenta on-line para envio de documentos e títulos, que estará disponível no portal eletrônico www.idib.org.br.

6.1.3.2. O envio de documentos e títulos somente estará disponível ao candidato cujo nome esteja presente na lista definitiva de inscritos

6.1.3.3. Serão disponibilizados dois links no site www.idib.org.br, na área da seleção: um link para gerar o código de acesso que permitirá acessar a ferramenta on-line para envio dos documentos e títulos; e um segundo link para acessar a ferramenta e efetivar o envio de documentos e títulos, através do código de acesso já gerado.

6.1.3.4. O prazo para início do envio dos documentos e dos títulos comprobatórios dar-se-á após a compensação do pagamento do boleto que ocorre no período de 48h a 72h após o efetivo pagamento da taxa de inscrição.

6.1.3.4.1. Os candidatos terão o prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento das inscrições para enviar os documentos/títulos dos subitens 6.1.2.7 e 6.1.3.6.

6.1.3.5. O candidato deverá anexar os documentos/títulos comprobatórios elencados na tabela do subitem 6.1.2.7 no prazo estabelecido no cronograma constante no ANEXO III, através de ferramenta online no site www.idib.org.br.

6.1.3.6. O candidato deverá anexar em conjunto com os documentos elencados na tabela do subitem 6.1.2.7, imagem de documento de identidade oficial com foto.

6.1.3.7. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto).

6.1.3.8. A não apresentação dos documentos obrigatórios citados nos subitens 6.1.2.7 e 6.1.3.7 eliminará o candidato do certame, sem apreciação de qualquer dos títulos comprobatórios previstos no subitem 6.1.2.7 porventura apresentado.

6.1.3.9. O envio dos arquivos referentes aos subitens 6.1.2.7 e 6.1.3.7, uma vez inicializado pelo candidato, somente será finalizado caso o candidato clique no botão "finalizar envios"; caso contrário, ficará com o status "pendente" até o prazo final, disposto no cronograma constante no ANEXO III, o qual mudará para status "finalizado", automaticamente, após seu término. Enquanto o envio estiver com o status "pendente", o candidato poderá adicionar e/ou remover quantos arquivos achar necessário; contudo, após a mudança de status para "finalizado", o candidato não poderá mais enviar arquivos, sendo finalizada essa fase.

6.1.3.10. Somente serão aceitos arquivos nos seguintes formatos: JPEG, GIF, PNG ou PDF.

6.1.3.11. Os documentos com informações ilegíveis e/ou digitalizados parcialmente serão considerados sem validade. Devem ser digitalizados e apresentadas as duas faces do documento, sob pena de não ser aceito e, conseqüentemente, não ser pontuado.

6.1.3.12. Serão aceitos arquivos de até 2MB (dois megabytes) cada.

6.1.3.13. O título do arquivo deverá corresponder exatamente ao nome do documento anexado.

6.1.3.14. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento e envio dos documentos e títulos, podendo ser excluído do processo seletivo, caso esse processo não tenha sido realizado de acordo com o estabelecido neste Edital, bem como não ter pontuado título apresentado por força de desconformidade de envio com o estabelecido na ferramenta on-line.

6.1.3.15. O candidato que não enviar os títulos elencados na tabela presente no subitem 6.1.2.7 ou o documento de identidade oficial com foto, em conformidade com os subitens 6.1.3.6 e 6.1.3.7 será automaticamente eliminado do certame.

6.1.3.16. Quaisquer informações falsas ou não comprovadas, identificadas a qualquer tempo, geram a eliminação do candidato na seleção pública simplificada, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6.1.3.17. O resultado preliminar da 1ª Etapa será publicado em até 15 (quinze) dias úteis após o encerramento do prazo para o envio da documentação dos subitens 6.1.2.7 e 6.1.3.6.

6.1.3.18. O candidato terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para interpor recurso contra o resultado preliminar da 1ª Etapa, para tanto, o candidato deverá encaminhá-lo por meio da área do candidato no endereço eletrônico www.idib.org.br.

6.1.3.18.1. Não serão apreciados os recursos apresentados de forma intempestiva, por via fax ou correio eletrônico, ou por qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

6.1.3.18.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito recursal.

6.1.3.18.3. Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso on-line, devidamente preenchido pelo candidato.

6.1.3.18.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de:

- a) revisão de recursos;
b) recursos de recursos.

6.1.3.18.5. A pontuação obtida por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.

6.1.3.19. O resultado definitivo da 1ª Etapa será publicado no prazo de 07 (sete) dias úteis após o encerramento do período para interposição de recursos.

6.2. 2ª ETAPA: ENTREVISTA

6.2.1. A entrevista será realizada por comissão técnica organizada pelo IDIB, composta por 04 (quatro) entrevistadores:

- 01 (um) nomeado pelo IDIB;
03 (três) membros da área técnica.

6.2.2. Somente serão convocados para a entrevista os candidatos classificados no número equivalente a 03 (três) vezes o número de vagas da função pretendida.

6.2.3. A entrevista será realizada presencialmente entre as datas de 03 de abril a 06 de abril, terá duração mínima de 15 (quinze) minutos e máxima de 20 (vinte) minutos.

6.2.3.1. Os candidatos deverão comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade oficial com foto, conforme o subitem 6.1.3.7.

6.2.4. Nesta etapa será atribuída nota máxima de 10 (dez) pontos, em que serão avaliados:

- a) Experiência técnica/prática na área;
b) Conhecimentos específicos das atribuições da função;
c) Domínio de ferramentas de execução das atribuições da função.

6.2.5. Para fins de registro de avaliação, a entrevista será filmada pelo IDIB.

6.2.5.1. O candidato que se recusar a ser filmado durante a entrevista será eliminado do processo seletivo, dispensando-se a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

6.2.6. O candidato que não comparecer à entrevista será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.3. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.3.1. O resultado da seleção será obtido a partir do somatório dos pontos obtidos na 1ª ETAPA: Análise Curricular e na 2ª ETAPA: Entrevista.

6.3.1.1. Os candidatos serão classificados, no resultado, de acordo com a pontuação alcançada.

6.3.2. Ocorrendo empate nos resultados, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição nesta Seleção Simplificada, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
b) O candidato que apresentar o maior período de experiência profissional;
c) tiver maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos;
d) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

6.3.3. O candidato que concorrer como Pessoa com Deficiência (PCD) terá seu nome inserido na lista dos classificados como pessoa com deficiência, bem como na listagem geral.

6.3.3.1. O candidato que não for considerado Pessoa com Deficiência (PCD) terá seu nome desconsiderado da lista de classificados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, permanecendo na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

6.3.3.2. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa negra, se aprovado na seleção Simplificada, figurará na listagem geral de classificação e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa negra.

6.3.4. O resultado final da seleção pública simplificada estará à disposição dos candidatos para consulta no endereço eletrônico www.idib.org.br e será homologado (a critério da Administração), observada a ordem decrescente de pontuação.

7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. O candidato classificado será convocado para contratação, de acordo com a classificação na função para a qual concorreu, conforme a necessidade do setor.

7.2. As convocações dar-se-ão por meio de publicação de portaria específica publicada no diário oficial do município (DOM) e no endereço eletrônico www.idib.org.br.

7.3. O candidato convocado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para se apresentar no local indicado no ato da convocação, a contar da data do recebimento dele.

7.4. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável, desde que expressamente autorizado pelo Poder Executivo Municipal e observados os termos da Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015.

7.5. O candidato convocado que se apresentar nos prazos estabelecidos, mas não puder e/ou não tiver interesse em assumir no órgão designado para sua atuação ao qual se inscreveu, passará a ocupar a classificação final entre os candidatos que permanecem aguardando convocação, ficando reservado à Secretaria de Planejamento e Transformação Digital (SEPLAGTD) o direito de convocar o próximo candidato na lista de classificação.

7.6. O não pronunciamento do interessado no prazo estipulado na convocação será interpretado como desistência da vaga, permitindo à Administração excluí-lo do certame.

7.7 A lotação dos convocados deverá atender a critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

8.2. A solicitação de impugnação do presente Edital, em virtude de irregularidade, inconsistência ou ilegalidade de quaisquer de seus itens, deverá ser realizada por meio de formulário também disponível na página da seleção simplificada, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da publicação deste edital.

8.3. Os candidatos classificados serão contratados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida neste Edital.

8.4. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento das prerrogativas deste Edital ou de qualquer outra norma e/ou comunicado posterior, regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios, de forma a prejudicar a seleção pública simplificada.

8.5. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação na presente seleção pública simplificada, valendo para este fim, a publicação no Diário Oficial do Município e o resultado divulgado no endereço eletrônico da Organizadora, www.idib.org.br.

8.6. A classificação do candidato na presente seleção pública simplificada assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Administração, à existência de vaga, à formação de turmas, à rigorosa ordem crescente de classificação e ao prazo de validade do certame.

8.7. O candidato aprovado se obriga a manter atualizados seu endereço postal, correio eletrônico e telefones perante o IDIB até a data de publicação da homologação do resultado final desta seleção pública simplificada, por meio de sua Área do Candidato, para efeito de futuras convocações, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de tais dados.

8.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados no endereço eletrônico da Organizadora, www.idib.org.br.

8.9. Poderá a Secretaria de Planejamento e Transformação Digital (SEPLAGTD) rescindir o contrato antes do seu tempo final, quando conveniente ao interesse público, desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação, por infração disciplinar do contratado ou por constatação do previsto no subitem 4.12.

8.10. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objeto de avaliação para esta seleção.

8.11. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização da seleção pública simplificada de que trata este Edital será o da cidade de Recife/PE.

8.12. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos as despesas necessárias à sua participação na presente seleção, inclusive decorrentes de deslocamento e hospedagem.

ANEXO I
QUADROS DE VAGAS

| FUNÇÃO | AMPLA CONCORRÊNCIA | RESERVA PCD'S | RESERVA NEGROS | TOTAL | DISTRIBUIÇÃO | |
|-----------------------|--------------------|---------------|----------------|-------|--------------|----|
| Agente Administrativo | 24 | 4 | 7 | 35 | EMLURB | 26 |
| | | | | | URB | 7 |
| | | | | | GABPE | 2 |

| | | | | | | |
|--|----|---|---|----|--------|----|
| Analista de Gestão Administrativa - Administração | 3 | 1 | 2 | 6 | EMLURB | 5 |
| | | | | | URB | 1 |
| Analista de Gestão Administrativa - Administração Geral e Financeira | 2 | 0 | 0 | 2 | GABPE | 2 |
| Analista de Gestão Administrativa - Administração/Folha de Pagamento | 1 | 0 | 0 | 1 | EMLURB | 1 |
| Analista de Gestão Administrativa - Gestão de Contratos e Projetos | 2 | 0 | 0 | 2 | GABPE | 2 |
| Analista de Gestão Administrativa - Tecnologia da Informação | 1 | 0 | 0 | 1 | URB | 1 |
| Analista de Gestão Contábil | 2 | 0 | 0 | 2 | URB | 1 |
| | | | | | SESAN | 1 |
| Analista de Gestão Social - Assistente Social | 6 | 1 | 2 | 9 | URB | 6 |
| | | | | | GABPE | 1 |
| | | | | | SESAN | 2 |
| Analista de Gestão Social - Pedagogo | 1 | 0 | 0 | 1 | URB | 1 |
| Analista de Gestão Social - Psicólogo | 1 | 0 | 0 | 1 | URB | 1 |
| Analista de Gestão Social - Sociólogo | 1 | 0 | 0 | 1 | URB | 1 |
| Analistas de Obras e Projetos - Arquiteto | 7 | 1 | 2 | 10 | URB | 2 |
| | | | | | GABPE | 2 |
| | | | | | SEDUC | 4 |
| | | | | | SESAN | 2 |
| Analista de Obras e Projetos - Arquiteto/Especialista em Sistema Viário | 1 | 0 | 0 | 1 | URB | 1 |
| Analista de Obras e Projetos - Arquiteto/Luminotécnico | 2 | 0 | 0 | 2 | EMLURB | 1 |
| | | | | | GABPE | 1 |
| Analista de Obras e Projetos - Arquiteto/Urbanismo e Paisagismo | 4 | 1 | 1 | 6 | EMLURB | 3 |
| | | | | | URB | 2 |
| | | | | | GABPE | 1 |
| Analista de Obras e Projetos - Engenheiro Agrônomo/Ambiental/Florestal | 1 | 0 | 0 | 1 | EMLURB | 1 |
| Analista de Obras e Projetos - Engenheiro Avaliador/Negociador | 2 | 0 | 0 | 2 | URB | 2 |
| Analista de Obras e Projetos - Engenheiro Civil | 26 | 4 | 7 | 37 | EMLURB | 8 |
| | | | | | URB | 5 |
| | | | | | GABPE | 4 |
| | | | | | SEDUC | 12 |
| | | | | | SESAN | 8 |
| Analista de Obras e Projetos - Engenheiro Civil ou Produção com ênfase em Planejamento | 1 | 0 | 0 | 1 | GABPE | 1 |
| Analista de Obras e Projetos - Engenheiro Civil/Especialista em Cálculo Estrutural | 3 | 0 | 1 | 4 | EMLURB | 1 |
| | | | | | URB | 1 |
| | | | | | GABPE | 2 |
| Analista de Obras e Projetos - Engenheiro Civil/Especialista em Geotecnia | 2 | 0 | 0 | 2 | URB | 2 |
| Analista de Obras e Projetos - Engenheiro Civil/Especialista em Instalações Hidrossanitárias | 1 | 0 | 0 | 1 | GABPE | 1 |
| Analista de Obras e Projetos - Engenheiro Civil/Especialista em Pavimentação e Drenagem | 2 | 0 | 0 | 2 | EMLURB | 1 |
| | | | | | URB | 1 |
| Analista de Obras e Projetos - Engenheiro Civil/Orçamentista | 3 | 0 | 1 | 4 | EMLURB | 1 |
| | | | | | URB | 3 |
| Analista de Obras e Projetos - Engenheiro de Segurança do Trabalho | 2 | 0 | 0 | 2 | URB | 1 |
| | | | | | GABPE | 1 |
| Analista de Obras e Projetos - Engenheiro Eletrônico | 2 | 0 | 0 | 2 | EMLURB | 1 |
| | | | | | GABPE | 1 |
| Analista Jurídico | 7 | 1 | 2 | 10 | EMLURB | 2 |
| | | | | | URB | 5 |
| | | | | | GABPE | 3 |
| Assistente Técnico - Administração | 1 | 0 | 0 | 1 | URB | 1 |
| Assistente Técnico - Contabilidade | 3 | 1 | 1 | 5 | EMLURB | 2 |
| | | | | | URB | 2 |
| | | | | | GABPE | 1 |
| Assistente Técnico - Técnico Ambiental | 3 | 0 | 1 | 4 | EMLURB | 4 |
| Assistente Técnico - Técnico em Edificações | 21 | 3 | 6 | 30 | EMLURB | 12 |
| | | | | | URB | 16 |
| | | | | | GABPE | 2 |
| Assistente Técnico - Técnico em Eletrônica | 2 | 0 | 0 | 2 | EMLURB | 2 |
| Assistente Técnico - Técnico em Geoprocessamento | 1 | 0 | 0 | 1 | URB | 1 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|--------|---|
| Assistente Técnico - Técnico em Segurança do Trabalho | 4 | 1 | 1 | 6 | EMLURB | 3 |
| | | | | | URB | 2 |
| | | | | | GABPE | 1 |
| Assistente Técnico - Técnico Laboratório de Engenharia/Pavimentação | 1 | 0 | 0 | 1 | EMLURB | 1 |
| Assistente Técnico - Tecnologia da Informação | 3 | 0 | 1 | 4 | EMLURB | 2 |
| | | | | | URB | 2 |

**ANEXO II
REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO MENSAL**

| Função | Carga Horária | Requisitos de Contratação | Atribuições Gerais | Remuneração Mensal |
|--|-----------------|--|---|--------------------|
| Agente Administrativo | 8 horas diárias | Certificado de conclusão do ensino médio emitido por instituição reconhecida pelo MEC; Experiência nas ferramentas do pacote Office. | Prestar apoio técnico e administrativo, realizar atendimento ao público; Protocolar e tramitar de documentos; Realizar atividades de arquivo; Operar sistemas, secretariar; Elaborar documentos e planilhas; realizar atividades atinentes aos Serviços de Necrópoles, Limpeza Urbana, Manutenção Urbana, Paisagismo e Iluminação; Fiscalizar e gerir contratos, monitorar e acompanhar ações; e outras atividades correlatas à sua área de atuação | R\$ 2.500,00 |
| Analista de Gestão Administrativa - Administração | 8 horas diárias | Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Administração de Empresas emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo MEC; Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional; Experiência nas ferramentas do pacote office | Planejar, organizar em banco de dados, controlar e assessorar as organizações nas áreas de: Administração, Finanças, Licitação, Orçamento, Planejamento, fiscalização e gestão de contratos; Monitorar e acompanhar ações, auditoria e controladoria no âmbito do órgão de atuação; e outras atividades correlatas à sua área de atuação. | R\$ 6.000,00 |
| Analista de Gestão Administrativa - Administração Geral e Financeira | 8 horas diárias | Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Administração de Empresas, Ciências Contábeis ou Economia - emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo MEC; Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional; Experiência comprovada de mínimo 02 anos na área; Conhecimento intermediário/avançado em ferramentas do pacote office; Experiência na utilização do sistemas financeiros públicos de confecção de empenhos, liquidação, remanejamento financeiro; Conhecimento e experiência em Planejamento orçamentário (LOA/LDO), execução orçamentária e financeira; Experiência em prestação de contas junto aos órgãos de controle interno e externo; Experiência em acompanhamento do cronograma físico-financeiro contratual; Cursos específicos na área de atuação administrativo/financeiro, setor público e/ou construção civil. | Prestar assistência técnica em questões que envolvam matéria de natureza administrativa e financeira, analisando e emitindo informações e pareceres; Participar do planejamento da organização e controle de fluxos de trabalhos; Desenvolver trabalhos de natureza técnica, sob orientação; Elaborar e implementar planos, programas e projetos de melhorias; Realizar informatização e estudos de racionalização, aperfeiçoamento e controle do desempenho de processos e atividades organizacionais; Realizar atividades relacionadas à gestão estratégica, de pessoas, de processos, de recursos materiais e patrimoniais, orçamentários e financeiros, licitações e contratos, controle interno e auditoria, visando o desenvolvimento organizacional; Atuar no desenvolvimento de indicadores, padrões de desempenho e controles da área; Participar do desenvolvimento de estudos técnicos de viabilidade de projetos; Realizar pesquisa e seleção da legislação e da jurisprudência sobre matéria de natureza administrativa para fundamentar análises, conferência e instrução de processos na área de sua atuação; Acompanhar a atualização de banco de dados e informações; Elaborar e interpretar fluxogramas, organogramas, esquemas, tabelas, gráficos e outros instrumentos; Prestar suporte técnico na elaboração, organização, interpretação e atualização de normas e procedimentos; Monitorar a utilização de sistemas de faturamento, indicadores e metas pactuadas em diferentes níveis de gestão; Receber, analisar, acompanhar e encaminhar a outros setores/departamentos das demandas relacionadas ao serviço; Executar atividades baseadas em pacote Office, Internet e aplicativos em geral; Conferir, organizar e redigir documentos diversos; Realizar atendimento ao público interno e externo; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme orientação da chefia imediata; Prestar contas junto aos órgãos de controle interno e externo; Conhecer as diretrizes de operações de crédito junto à instituições financeiras; e outras atividades correlatas à sua área de atuação. | R\$ 6.000,00 |
| Analista de Gestão Administrativa - Administração / Folha de Pagamento | 8 horas diárias | Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Administração de Empresas - emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo MEC; Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional; Experiência comprovada de 2 anos na área de folha de pagamento | Planejar e organizar em banco de dados; Controlar e assessorar a organização da área de recursos humanos, planejamento em RH, departamento de pessoal e gestão de pessoas e folha de pagamento (e - social); Além de outras atividades correlatas à sua área de atuação. | R\$ 6.000,00 |

| | | | | | | | | | |
|--|-----------------|--|---|---------------|--|-----------------|--|--|---------------|
| Analista de Gestão Administrativa - Gestão de Contratos e Projetos | 8 horas diárias | Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Administração de Empresas - emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo MEC; Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional; Experiência comprovada de mínimo 02 anos na área; Conhecimento intermediário/avançado em ferramentas do pacote office; Cursos específicos na área de atuação, setor público e/ou construção civil. | Analisar riscos potenciais de qualquer ordem envolvidos nos termos da gestão geral de contratos; Manter-se informado a respeito das modificações e atualizações de leis e coordenar com o supervisor imediato e/ou departamento jurídico da Instituição; Elaborar, monitorar e controlar todos os prazos e condições do contrato; Criar padrões de linguagem técnica e clara para contratos novos e já existentes; Elaborar relatórios de andamento dos processos do setor de contratos; Participar de reuniões, internas e externas, para discussão e/ou orientação de assuntos que envolvam aspectos contratuais; Participar de reuniões e projetos administrativos que envolvam o Setor; Atuar junto aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta envolvidas na execução de projetos e obras; Acompanhar o planejamento e a implantação dos projetos, indicando correções de estratégia, quando necessário; Acompanhar o desenvolvimento de projetos colhendo métricas e suprindo necessidades; Acompanhar o andamento de metas estratégicas; Apresentar periodicamente ou sempre que for solicitado, relatórios do estágio em que se encontram os projetos e as metas estratégicas; Elaborar e apurar o desdobramento interno das metas do Acordo de Resultados; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme orientação da chefia imediata. | R\$ 6.000,00 | Analista de Gestão Social - Sociólogo | 8 horas diárias | Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Sociologia - emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo MEC; Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional; Experiência na elaboração e aplicação de pesquisa s o c i o e c o n ô m i c a ; cadastramento de famílias; elaboração de formulários e relatórios técnicos; trabalho social com famílias de baixa renda; elaboração e execução de projetos sociais. | Elaborar projetos sociais, termos de referência e relatórios técnicos; realizar cadastramento de famílias, pesquisas socioeconômicas; Acompanhar e apoiar o trabalho social de campo; Realizar estudos e levantamentos de dados de campo e documental das áreas trabalhadas; Além de outras atividades correlatas à sua área de atuação. | R\$ 6.000,00 |
| Analista de Gestão Administrativa - Tecnologia da Informação | 8 horas diárias | Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Ciência da Computação - emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo MEC; Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional; Experiência nas ferramentas do pacote office. | Planejar a infraestrutura de tecnologia, desenvolvimento e implantação de sistemas informatizados; Administrar ambientes informatizados, treinar e prestar suporte técnico; Elaborar documentação técnica e estabelecer padrões; Coordenar projetos e propor soluções para ambientes informatizados, fiscalizar e gerir contratos, monitoramento e acompanhamento de ações; Além de outras atividades correlatas à sua área de atuação. | R\$ 6.000,00 | Analista de Obras e Projetos - Arquiteto | 8 horas diárias | Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo - emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo MEC; Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional; Experiência em planos urbanísticos; E m d e m a r c a ç ã o , desmembramentos e remembramentos de áreas; Em levantamentos de áreas; Em georreferenciamentos de áreas; Experiência e entendimento da elaboração de memoriais e em relatórios técnicos; Domínio de Excel avançado, pacote office e Autocad. | Analisar e avaliar projetos e planos urbanísticos e ambientais; analisar, avaliar e executar demarcações, desmembramentos e remembramentos de áreas; aplicar georreferenciamentos em projetos e planos urbanísticos e levantamentos de áreas; Analisar, avaliar e executar memoriais e relatórios técnicos, entrada e acompanhamento de processos urbanísticos nos órgãos competentes; Prestar apoio técnico na análise de projetos e seus detalhamentos; Além de outras atividades correlatas à sua área de atuação. | R\$ 10.302,00 |
| Analista de Gestão Contábil | 8 horas diárias | Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Ciências Contábeis - emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo MEC; Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional; Experiência nas ferramentas do pacote office e em contabilidade pública | Contabilidade Geral e Pública. | R\$ 6.000,00 | Analista de Obras e Projetos - Arquiteto / Especialista em Sistema Viário | 8 horas diárias | Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo - emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo MEC; Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional; Experiência em projetos de sistema viário, planejamento urbano, mobilidade e acessibilidade; Domínio de Excel avançado, tabela dinâmica e pacote office; Experiência na utilização de softwares AUTOCAD; Conhecimento em softwares compatíveis com a metodologia Building Information Modeling - BIM | Analisar e elaborar projetos de sistema viário, passeios públicos, planos urbanísticos, ciclovias e acessibilidade; Analisar e elaborar projetos de sinalização viária (horizontal e vertical); Realizar vistorias; Elaborar pareceres técnicos, notas técnicas; Além de outras atividades correlatas à sua área de atuação. | R\$ 10.302,00 |
| Analista de Gestão Social - Assistente Social | 6 horas diárias | Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Serviço Social emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo MEC; Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional; Experiência em trabalho social com famílias de baixa renda; Na elaboração e execução de projetos sociais em processos de urbanização; Experiência com mecanismos de participação social com foco em processos de urbanização; Em trabalho de campo e atendimento ao público. | Elaborar e executar projetos sociais; cadastrar, acompanhar as famílias beneficiárias dos projetos sociais; Realizar trabalho de campo, visitas domiciliares, entrevistas, levantamentos socioeconômicos; Atendimento individuais e de grupo; Realizar reuniões e assembleias; Acompanhar as comunidades de interesse social; Supervisionar as equipes técnicas contratadas para execução de projetos sociais; Mobilizar e articular famílias, grupos e instituições envolvidas nos projetos; Elaborar relatórios técnicos; Além de outras atividades correlatas à sua área de atuação. | R\$ 4.500,00 | Analista de Obras e Projetos - Arquiteto Luminotécnico | 8 horas diárias | Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo - emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo MEC; Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional; cursos específicos das ferramentas Building Information Modeling - BIM; E na área de luminotécnica; Experiência comprovada de 2 anos na área de atuação. | Planejar projetos na Área de Arquitetura; Elaborar orçamentos e projetos arquitetônicos na área de luminotécnica; Elaborar Estudos de viabilidade em ambiente urbano, análise e desenvolvimento de projetos em plataformas específicas; Projetar, analisar e adequar projetos luminotécnicos; Além de outras atividades correlatas à sua área de atuação. | R\$ 10.302,00 |
| Analista de Gestão Social - Pedagogo | 8 horas diárias | Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Pedagogia - emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo MEC; Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional; Experiência em trabalho social com famílias de baixa renda; Em execução de projetos sociais; em processos de urbanização; elaboração de metodologias e instrumentos educativos/ pedagógicos; elaboração de relatórios técnicos. | Acompanhar e apoiar o desenvolvimento do trabalho das equipes sociais internamente e no campo; Propor metodologias e elaborar instrumentos educativos/ pedagógicos para o planejamento e execução do trabalho social; Elaborar relatórios técnicos; Atender ao público individual e em grupo; Além de outras atividades correlatas à sua área de atuação. | R\$ 6.000,00 | Analista de Obras e Projetos - Arquiteto Urbanismo e Paisagismo | 8 horas diárias | Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo - emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo MEC; Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional; Experiência em projetos de equipamentos públicos; conhecimentos nas normas de acessibilidade; Domínio na utilização de softwares Autocad, Sketchup, Lumion 11, TwinMotion e CorelDraw; Conhecimento em softwares compatíveis com a metodologia Building Information Modeling - BIM. | Planejar projetos na Área de Arquitetura; Elaborar orçamentos e projetos arquitetônicos; Elaborar Estudos Ambientais, urbanísticos e de obras, licitações, captação de recursos; Planejar em Sistemas Viários, analisar e desenvolver projetos em plataformas específicas; Gerir contratos, monitor e realizar acompanhamento de ações; Projetar, analisar e adequar projetos urbanísticos; Projetar projetos de paisagismos em áreas urbanas; Elaborar relatório de conflitos, emitir parecer de eventuais modificações a serem introduzidas nos projetos de engenharia e arquitetura; Além de outras atividades correlatas à sua área de atuação. | R\$ 10.302,00 |
| Analista de Gestão Social - Psicólogo | 8 horas diárias | Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Psicologia - emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo MEC; Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional; Experiência em trabalho social com famílias de baixa renda; Em execução de projetos sociais em processos de urbanização; Em mediação de conflitos; Em elaboração de relatórios técnicos; Em trabalho com grupos e atendimento ao público. | Acompanhar e apoiar o desenvolvimento do trabalho das equipes sociais internamente e no campo; mediar conflitos internos e entre a população e equipes de campo; propor metodologias e instrumentos de facilitação do trabalho interno e de campo; elaborar relatórios técnicos; atender ao público individual e em grupo. Além de outras atividades correlatas à sua área de atuação. | R\$ 6.000,00 | Analista de Obras e Projetos - Engenheiro Agrônomo / Ambiental / Florestal | 8 horas diárias | Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Engenharia Florestal, Ambiental ou Agronomia emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional; | Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área florestal, realizar investigações, levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços; Planejar, Coordenar e Implantar Arborização Urbana (manutenção, plantio, produção de mudas e compostagem); Realizar vistorias técnicas, acompanhar a execução e recomendar serviços de manutenção na arborização urbana; Elaborar laudos técnicos de poda, erradicação e/ou supressão e respectivas compensações de indivíduos arbóreos; Elaborar e montar termos de referências; Além de outras atividades correlatas à sua área de atuação. | R\$ 10.302,00 |
| Analista de Obras e Projetos - Engenheiro Avaliador / Negociador | 8 horas diárias | Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Engenharia Civil emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional; Experiência em atendimento ao público, levantamento de campo, análise e cálculo e elaboração de laudos; Domínio da legislação específica. | Realizar a avaliação e negociação dos imóveis a serem desapropriados em áreas definidas pelo Município ou através de convênios com o Estado, Federação e Terceiros; Elaborar Memorial descritivo, Laudo de Avaliação, e documentos pertinentes; Negociar administrativamente terreno e benfeitoria; Além de outras atividades correlatas à sua área de atuação. | R\$ 10.302,00 | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|-----------------|--|---|---------------|---|-----------------|---|---|---------------|
| Analista de Obras e Projetos - Engenheiro Civil | 8 horas diárias | Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Engenharia Civil emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional; Experiência em acompanhamento de obras e em compatibilização de projetos e orçamentos; Em Obras Públicas, preferencialmente, em Obras de Infraestrutura ou em obras de Encosta e muro de arrimo; Em elaboração de relatórios e pareceres técnicos; Domínio de excel avançado, tabela dinâmica e pacote office; conhecimentos básicos de autocad e software compatíveis com a metodologia Building Information Modeling - BIM. | Fiscalizar e acompanhar projetos em áreas urbanas; Fiscalizar e gerir contratos; Realizar coordenação gerencial e técnica das atividades de implantação das obras urbanas; Introduzir tecnologias em gestão para acompanhar o cronograma físico-financeiro das obras; Acompanhar as obras, intervindo quando necessário, junto às prestadoras de serviços e concessionárias; Planejar, diligenciar, acompanhar e controlar a execução de obras; Compilar e realizar tratamento técnico das informações; Analisar projetos, elaborar de termos de referências e ETP - Estudo técnico preliminar para licitações; Elaborar relatórios gerenciais de obra civil; Verificar os elementos de implantação das obras e exigir o cumprimento dos prazos contratuais, para que a emissão das ordens de serviços a construtores e montadores esteja em perfeita sincronização com as datas de início e término das diversas atividades constantes do cronograma físico; Fornecer pareceres sobre propostas e reivindicações dos construtores e montadores (fabricantes e/ou montadores), examinando as alterações sugeridas aos projetos; Elaborar e avaliar medições mensais, memória de cálculo relatório fotográfico e nota técnica; Além de outras atividades correlatas à sua área de atuação. | R\$ 10.302,00 | Analista de Obras e Projetos - Engenheiro Civil ou de Produção com ênfase em Planejamento | 8 horas diárias | Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Engenharia Civil ou Engenharia da Produção emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional; Conhecimento intermediário/avançado em ferramentas do pacote office; Conhecimento em softwares de design de projetos (AutoCad); Domínio em software de acompanhamento e planejamento de obras (MS Project e/ou Primavera e/ou equivalente); Experiência em softwares compatíveis com a metodologia Building Information Modeling - BIM | Fiscalizar e executar controle de qualidade sistemático das obras devendo emitir relatórios de avaliação periódica; Realizar leitura e interpretação de projetos; Manter o acompanhamento e gestão da rotina do planejamento; Executar cronograma físico, de suprimento, de obras e de projeto; Desenvolver critérios, metas e ações, bem como, implementação e atualização visando a produtividade dos projetos e obras sob sua supervisão; Elaborar medições e pareceres sobre obras e serviços executados, com as devidas memórias de cálculo e relatórios fotográficos; Controlar e analisar documentos de despesas das obras; Prestar apoio na elaboração de orçamentos de obras para aditivos de contratos; Efetuar levantamento de quantitativos de serviços em campo e/ou através de projetos, para elaboração de orçamentos; Elaborar termos de referência e solicitar termos aditivos, quando for o caso, devidamente justificados; Realizar trabalhos de caráter técnico na área de engenharia; Participar de equipes de trabalho multidisciplinares, inclusive envolvendo pessoal técnico especializado de outras unidades da Prefeitura; Atestar faturas de obras sob sua supervisão; Colaborar com a análise técnica de processos licitatórios de engenharia; Solicitar termos aditivos, quando necessários, estando devidamente justificados, com análise de preços/cotações e cronograma; Fazer recebimentos provisório e definitivo das obras sob sua responsabilidade; Realizar laudos e pareceres de Não Conformidade, quando for o caso, para embasar processos administrativos e distratos; Preparar documentação de Acervo Técnico referente às obras de sua responsabilidade; Elaborar builds; Prestar assessoramento dentro das especialidades à Chefia imediata; Além de outras atividades correlatas à sua área de atuação. | R\$ 10.302,00 |
| Analista de Obras e Projetos - Engenheiro Civil / Especialista em Geotecnia | 8 horas diárias | Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Engenharia Civil emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional; Experiência em elaboração e análise de projetos de fundações e geotecnia; Experiência na utilização de softwares SLOPE/W e/ou SLIDE e/ou COMSAL; Domínio de Excel avançado, tabela dinâmica e pacote office; Conhecimento em softwares compatíveis com a metodologia Building Information Modeling - BIM. | Analisar e elaborar projetos de fundações e geotécnica para Obras de Artes Especiais - OAE's, Obras de Artes Correntes - OAC's, Estabilização de Taludes, Pontilhões, Habitacionais, Canais, Parques Galpões e Plataformas; Realizar vistorias; Elaborar pareceres técnicos, notas técnicas; Além de outras atividades correlatas à sua área de atuação. | R\$ 10.302,00 | Analista de Obras e Projetos - Engenheiro de Segurança do Trabalho | 8 horas diárias | Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Engenharia emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional; Obter especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho; Domínio em Excel avançado. | Emitir laudos técnicos; Gerenciar atividades de segurança; Analisar projetos no sentido de minimizar os riscos de acidentes ou doenças ocupacionais; Além de outras atividades correlatas à sua área de atuação. | R\$ 10.302,00 |
| Analista de Obras e Projetos - Engenheiro Civil / Especialista em Pavimentação e Drenagem | 8 horas diárias | Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Engenharia Civil emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional; Experiência em elaboração e análise de projetos drenagem (macrodrenagem e micro drenagem) e pavimentação; Domínio de Excel avançado, tabela dinâmica e pacote office; Experiência na utilização de softwares HEC RAS e/ou HEC HMS e/ou FWDMM; Conhecimento em softwares compatíveis com a metodologia Building Information Modeling - BIM. | Elaborar desenhos de projetos, relativos à drenagem e pavimentação, através de especificações técnicas e normas vigentes, instrumentos e softwares disponíveis; Projetar e desenhar planos de obras, incluindo a definição de caminhos, cálculos de terraplenagem, drenagem, pavimento e de materiais e infraestruturas. Elaborar memorial descritivo e levantamento de quantitativos referente ao projeto; Além de outras atividades correlatas à sua área de atuação. | R\$ 10.302,00 | Analista de Obras e Projetos - Engenheiro Eletrônico | 8 horas diárias | Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Engenharia Elétrica emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional; Experiência comprovada de 2 anos na área de projetos e/ou execução e/ou fiscalização de obras urbanas e/ou públicas. | Planejar, executar e controlar projetos na área de elétrica e luminotécnica; Realizar investigações, levantamentos técnicos; Definir metodologias de execução, revisão e aprovação de projetos, especificando equipamentos, materiais e serviços; Elaborar orçamentos de obra, acompanhado de composição de custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, agregando os custos específicos e gerais da obra na sua área de atuação; Além de outras atividades correlatas à sua área de atuação. | R\$ 10.302,00 |
| Analista de Obras e Projetos - Engenheiro Civil / Especialista em Cálculo Estrutural | 8 horas diárias | Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Engenharia Civil emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional; Experiência em elaboração e análise de projetos de estruturas; Experiência na utilização de softwares de dimensionamento TQS e/ou CYPECAD e/ou EBERICK e/ou SAP2000; Domínio de Excel avançado, tabela dinâmica e pacote office; Conhecimento em softwares compatíveis com a metodologia Building Information Modeling - BIM. | Analisar e elaborar projetos de cálculo estrutural para Obras de Artes Especiais - OAE's, Obras de Artes Correntes - OAC's, Pontilhões, Habitacionais, Canais, Parques, Galpões e Plataformas; Realizar vistorias; Elaborar pareceres técnicos, notas técnicas. E outras atividades correlatas à sua área de atuação. | R\$ 10.302,00 | Analista de Obras e Projetos - Engenheiro Especialista em Instalações Hidrossanitárias | 8 horas diárias | Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Engenharia Civil emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional; Experiência comprovada de mínimo 02 anos na área como engenheiro hidrossanitário; Conhecimento intermediário/avançado em ferramentas do pacote office; Experiência na utilização de softwares de dimensionamento Pró-hidráulica e/ou AltoQi Builder/Hydros e/ou CaddProj Hidrossanitário e/ou equivalente; Domínio em softwares compatíveis com a metodologia Building Information Modeling - BIM; Cursos específicos na área de atuação, setor público e/ou construção civil (diferencial). | Elaborar parecer sobre obras e serviços executados, inclusive, acompanhamento de execução de projetos hidrossanitários e hidráulicos in loco e tudo que esteja relacionado ao âmbito de questões de construção civil; Elaborar peças para projetos hidrossanitários e hidráulicos de edificações e demais locais que se fizer necessário de forma a se obter um projeto eficiente, viável e seguro de acordo com sua utilização/finalidade, devendo seguir com rigor o que preconiza as normas brasileiras (NBR'S) para cada disciplina em questão, contendo pranchas de forma, armação, detalhes de ligações, cortes, locação, memorial descritivo e o que mais for relevante para sua compreensão e execução; Elaborar vistorias e parecer técnico referente às condições hidrossanitárias e hidráulicas existentes ou quanto a solução adotada para construção de novas; Efetuar compatibilização de projetos (arquitetônico/instalação/estrutural); Analisar e interpretar estudos geotécnicos, topográficos e outros; Participar de equipes de trabalhos multidisciplinares, envolvendo pessoal técnico especializado de outras unidades do GABPE; Atestar faturas de obras ou serviços sob sua supervisão; Exercer atividades de campo, que exijam a verificação física do empreendimento, deslocando-se aos locais necessários, devendo subir em escadas e andaimes quando necessário; Prestar assessoramento dentro das especialidades à Chefia imediata; Além de outras atividades correlatas à sua área de atuação. | R\$ 10.302,00 |
| Analista de Obras e Projetos - Engenheiro Civil / Orçamentista | 8 horas diárias | Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Engenharia Civil emitido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional; Experiência em análise e elaboração de orçamentos de obras públicas; Experiência básica em acompanhamento de obras; Domínio de Excel avançado, tabela dinâmica e pacote office; Conhecimentos básicos de Autocad e softwares compatíveis com a metodologia Building Information Modeling - BIM. | Elaborar peças orçamentárias para processos licitatórios e documentações correlatas (planilha orçamentária sintética de serviços, composições analíticas de custo unitário, memória de cálculo devidamente detalhada dos quantitativos dos serviços orçadas, Curva ABC de serviços e insumo); Apresentar Cronograma físico e financeiro da obra, Elaborar mapa de cotações dos insumos/ serviços não disponibilizados nas tabelas de referência, composição de BDI'S e encargos sociais; Elaborar composições de custo unitário de serviços/ equipamentos/insumos; Elaborar estudos comparativos entre soluções projetadas e análise custo-benefício/orçamentos paramétricos, analíticos e sintéticos; Elaborar pesquisa de preços de Mercado serviços/ equipamentos/ insumos; Além de outras atividades correlatas à sua área de atuação. | R\$ 10.302,00 | Analista Jurídico | 8 horas diárias | Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação em DIREITO emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo MEC; Inscrição em condições regulares no conselho de representação da categoria profissional; Experiência em órgãos Públicos, contratos de obras, aditivos, termos de referência e conhecimento das leis de uso e ocupação do solo; Conhecimento das leis de licitação; Obter experiência na elaboração de respostas para órgãos fiscalizadores (Ministério Público, Tribunal de Contas e outros). | Respeitada a competência superior da Procuradoria-Geral do Município, realizar assessoria jurídica ao órgão em que atua, analisar previamente os documentos submetidos à Procuradoria-Geral do Município, elaborar propostas de projetos de lei, decretos, editais, normativos, portarias e outros documentos de cunho jurídico, produzir manuais de procedimentos legais na área que atua. Realizar outras atividades atinentes à sua área de atuação. | R\$ 6.000,00 |

| | | | | |
|---|-----------------|--|---|--------------|
| Assistente Técnico - Administração | 8 horas diárias | Certificado de conclusão de Ensino Médio/técnico emitido por instituição reconhecida pelo MEC na área de Administração; Experiência nas ferramentas do pacote office. | Auxiliar nos serviços gerais administrativos atuando em diversas áreas do órgão de atuação; Atendimento ao Público; Protocolar, Arquivar, tramitar documentos, redigir documentos oficiais e planilhas de dados; Elaborar relatórios administrativos, utilizar sistemas operacionais. Além de outras atividades correlatas à sua área de atuação. | R\$ 3.200,00 |
| Assistente Técnico - Técnico Ambiental | 8 horas diárias | Certificado de conclusão de Ensino Médio/técnico emitido por instituição reconhecida pelo MEC na área de Meio Ambiente; Curso específico na área de atuação | Realizar relatórios referente a Arborização Urbana; Acompanhar Implantar Arborização Urbana (manutenção, plantio, produção de mudas e compostagem); As atividades serão desenvolvidas em campo/área externa, tipo vias e logradouros públicos, como também atividades administrativas do tipo relatórios, documentos internos e externos, criação e manuseio planilhas eletrônicas, conhecimento e manuseio em plataformas de atendimento ao município; Além de outras atividades correlatas à sua área de atuação. | R\$ 3.200,00 |
| Assistente Técnico - Contabilidade | 8 horas diárias | Certificado de conclusão de Ensino Médio/técnico emitido por instituição reconhecida pelo MEC na área de contabilidade; Experiência nas ferramentas do pacote office. | Realizar atividades de natureza contábil a fim de regularizar documentos e informações para atender a legislação fiscal e tributária. Além de outras atividades correlatas à sua área de atuação. | R\$ 3.200,00 |
| Assistente Técnico - Técnico em Eletrônica | 8 horas diárias | Certificado de conclusão de Ensino Médio/técnico emitido por instituição reconhecida pelo MEC na área de Eletrônica; Curso específico na área de atuação. | Suporte técnico às equipes de Engenharia, Obras e Projetos, na sua área de atuação; Elaborar e revisar orçamentos; elaborar notas técnicas; Elaborar banco de dados para controle contratos; Apoiar a administração dos Contratos, providenciando os procedimentos para alteração, aditivos e encerramentos; Levantar os serviços extracontratuais, seja de acréscimo e/ou supressão, e elaboração de planilha referente a tais serviços; Minutar as medições mensais, devidamente justificadas, acompanhadas da memória de cálculo detalhada; Elaborar monitoramento de obras com softwares interativos; As atividades serão desenvolvidas em campo/área externa, tipo vias e logradouros públicos; Além de outras atividades correlatas à sua área de atuação | R\$ 3.200,00 |
| Assistente Técnico - Laboratório de Engenharia / Pavimentação | 8 horas diárias | Certificado de conclusão de Ensino Médio/Técnico emitido por instituição reconhecida pelo MEC na área de Laboratório de Solos, Asfalto e/ou Concreto; Experiência com ensaios de solos, concreto, asfalto e agregados; Ter conhecimento dos ensaios realizados "in situ" (campo) e no laboratório, tais como: Compactação, CBR, Moldagem e rompimento de CP, Limites de plasticidade e liquidez; Experiência em Granulometria por sedimentação, Ensaio marshall, Teor de betume, Ensaios em cimento, Frasco de areia, slump, Sondagem simples, Viscosidade; Ter conhecimento dos equipamentos de laboratório | Suporte técnico para ensaiar amostras coletadas em campo e analisar os resultados obtidos, visando identificar as características do material aplicado na pavimentação, atestando assim à garantia de durabilidade dos serviços executados, auxiliando o setor de laboratório da EMLURB na elaboração de todos os ensaios de controle necessários ao pavimento; Fazer coleta dados de ensaios e elaborar documentos e relatórios de controle e qualidade; Calcular, fazer dosagem e operar prensa e equipamentos do laboratório. | R\$ 3.200,00 |
| Assistente Técnico - Técnico em Segurança do Trabalho | 8 horas diárias | Certificado de conclusão de Ensino Médio/técnico emitido por instituição reconhecida pelo MEC na área de Segurança do Trabalho; Experiência nas ferramentas do pacote office. | Prestar apoio técnico de fiscalização; Participar, elaborar e implementar as normas regulamentadoras de Saúde e Segurança no Trabalho; Conferir os serviços e controlar a qualidade dos materiais a serem utilizados; Além de outras atividades correlatas à sua área de atuação. | R\$ 3.200,00 |
| Assistente Técnico - Técnico em Edificações | 8 horas diárias | Certificado de conclusão de Ensino Médio/técnico emitido por instituição reconhecida pelo MEC na área de Edificações; Experiência em análise e elaboração de orçamentos de obras públicas; Experiência básica em acompanhamento de obras; Experiência em levantamento de campo, elaboração de croquis; Domínio de Excel avançado; Conhecimentos básicos de Autocad. | Apoiar na análise e elaboração de orçamentos para obras de infraestrutura e de restauros de bens tombados; Realizar pesquisa de mercado (cotações); Realizar vistorias; Elaborar pareceres técnicos, notas técnicas; compatibilizar orçamentos e projetos; Prestar apoio técnico aos engenheiros na fiscalização das obras; Conferir os serviços e controlar a qualidade dos materiais a serem utilizados; Além de outras atividades correlatas à sua área de atuação. | R\$ 3.200,00 |
| Assistente Técnico - Técnico em Geoprocessamento | 8 horas diárias | Certificado de conclusão de Ensino Médio/técnico emitido por instituição reconhecida pelo MEC na área de Geoprocessamento; Experiência em geoprocessamento; Domínio de Excel avançado e pacote Office; Domínio de software ARCGIS e QGIS; Expertise em elaboração de mapas e banco de dados; Habilidade em operação de drones. | Realizar processamento de dados georreferenciados; Elaborar mapas interativos; Elaborar levantamentos aéreos com drones; Além de outras atividades correlatas à sua área de atuação. | R\$ 3.200,00 |
| Assistente Técnico - Tecnologia da Informação | 8 horas diárias | Certificado de conclusão de Ensino Médio/técnico emitido por instituição reconhecida pelo MEC na área de informática; Experiência nas ferramentas do pacote office. | Atuar na formatação de computadores, bem como na instalação e desenvolvimento de redes e softwares; Configurar máquinas, sistemas e suporte ao usuário; Monitorar sistemas e aplicações, recursos de rede, segurança de banco de dados, servidores e entrada e saída de dados; Administrar processamento de dados e assegurar funcionamento de hardware e software; Montar, instalar e realizar manutenção de computadores e impressoras; Prestar assistência na correção de defeitos nas redes de voz e dados; Configurar e instalar de sistemas; Administrar segurança das informações e verificar condições técnicas do ambiente de trabalho. Além de outras atividades correlatas à sua área de atuação. | R\$ 3.200,00 |

ANEXO III
CRONOGRAMA

| FASE | DATA PREVISTA |
|--|------------------------|
| Publicação do Edital de Abertura | 16/03/2023 |
| Período de impugnação ao Edital | 20/03/2023 |
| Período de inscrições | 23/03 a 11/04/2023 |
| Período de inscrição para os que desejam requerer isenção de taxa de inscrição | 22/03 a 24/03/2023 |
| Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção | 31/03/2023 |
| Prazo para interposição de recursos acerca a análise preliminar dos pedidos de isenção | 03/04 a 04/04/2023 |
| Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção | 10/04/2023 |
| Último dia para reimpressão do DAM e pagamento | 12/04/2023 |
| Último dia para envio dos documentos e títulos para análise | 14/04/2023 |
| Divulgação das relações preliminares de inscrições (Geral + PCD + Negros + Atendimento Especial) | 20/04/2023 |
| Prazo para interposição de recursos sobre a divulgação preliminar de inscrições (Geral + PCD + Negros + Atendimento Especial) | 24 a 25/04/2023 |
| Divulgação das relações definitivas de inscrições (Geral + PCD + Negros + Atendimento Especial) | 28/04/2023 |
| Publicação do resultado preliminar da 1ª Etapa - Análise de Experiência Profissional e de Títulos | 04/05/2023 |
| Prazo recursal contra o resultado preliminar da 1ª Etapa - Análise de Experiência Profissional e de Títulos | 04/05 a 05/05/2023 |
| Publicação do resultado definitivo da 1ª Etapa - Análise de Experiência Profissional e de Títulos | 11/05/2023 |
| Publicação do Edital de Convocação para a 2ª fase: Entrevista | 11/05/2023 |
| Realização da 2ª fase: Entrevista | 15/05 a 19/05/2023 |
| Resultado da 2ª fase: Entrevista | 25/05/2023 |
| Publicação do Edital de Convocação da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação | 25/05/2023 |
| Período de realização da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação | 25/05 a 31/05/2023 |
| Publicação do resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação | 08/06/2023 |
| Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação | 09/06 a 12/06/2023 |
| Publicação do resultado definitivo da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação | 15/06/2023 |
| Resultado final da Seleção Pública Simplificada | 17/06/2023 |
| Contratação | a partir de 19/06/2023 |

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:
Nome Completo: _____
CRM / UF: _____
Especialidade: _____
Declaro que o (a) Sr(a) _____, CPF nº _____, inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na Seleção Simplificada, concorrendo a uma vaga para a função de _____, conforme Decreto Municipal nº 35.960 de 19 de Setembro de 2022, e Decreto Municipal nº 36.433, de 03 de março de 2023, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004), é portador(a) da Deficiência _____, em razão do seguinte quadro:

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a), além deste documento, para a análise da comissão organizadora da seleção pública, encaminhar, em anexo, exames atualizados e anteriores que possua que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Recife,
Ratifico as informações acima.
Ass. c/ Carimbo do Médico

ANEXO V
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, venho requerer a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO na seleção pública simplificada autorizada pela Portaria Conjunta SEPLAGTD/SEDUC/SEINFRA/SESAN/GABPE N° _____, DE DE DE 2023, nos termos do Edital da Seleção Pública Simplificada:

"3.3.1.1. Com fundamento no Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008:

- comprovar por meio de apresentação do número do NIS, que está regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022;
- comprovar ser membro de família de baixa renda, por meio de declaração (declaração de hipossuficiência) ou por qualquer documento oficial que ateste a condição de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022;
- apresentar o formulário constante do ANEXO V deste Edital, devidamente preenchido.

3.3.1.2. Com fundamento na Lei Orgânica do Município do Recife, em seu art. 63, § 13, na redação da Emenda nº 21/2007:

- preencher integralmente e enviar o requerimento disponível no ANEXO V deste Edital e,
- contar com no mínimo de 02 (duas) doações de sangue realizadas em um intervalo de 12 (doze) meses, considerando os 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação deste edital."

Preenchimento obrigatório para os candidatos enquadrados no subitem 3.3.1.1, acima:

| Nº.NIS: | | CPF: | |
|----------------|------------|------|-----|
| DATA DE NASC.: | DATA EXP.: | RG: | UF: |
| NOME DA MÃE: | | | |

Notas!
É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento dos formulários e a entrega da documentação em conformidade com o Edital.
Todos os documentos enviados serão analisados posteriormente pela banca examinadora da Organizadora, que emitirá relatório com a situação preliminar do candidato.

de de 2023.
Assinatura do(a) requerente